

OFÍCIO Nº 213/2022/REITORIA

Blumenau, 22 de agosto de 2022.

Assunto: resposta ao Ofício Circular CRESC n.º 19 – Programa Eleitoral Gratuito-Eleições 2022.

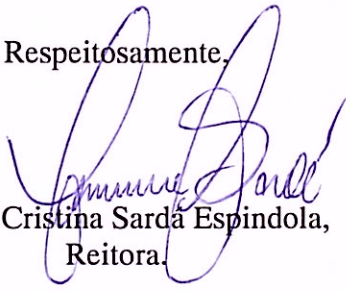
Senhor Desembargador,

Em resposta ao Ofício Circular CRESC n.º 19, datado de 9 de agosto de 2022, relativamente ao Programa Eleitoral Gratuito – Eleições 2022, informamos que a Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, mantenedora do Canal de TV, FURB TV, comunica que ainda não viabilizou os investimentos para o sinal digital de TV. Portanto, a FURB TV está momentaneamente fora do ar, conforme documentação inclusa, qual seja, Ofício nº 139/2022/Reitoria, enviado ao Ministério das Comunicações, em 27 de junho de 2022.

Diante do exposto, a Instituição solicita a não participação da FURB TV do pleito eleitoral 2022.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Respeitosamente,



Marcia Cristina Sardá Espindola,
Reitora.

Ao Senhor

Desembargador Alexandre d'Ivanenko

Corregedor Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



OFÍCIO Nº139/2022/REITORIA

Blumenau, 27 de junho de 2022.

Assunto: Resposta à solicitação de renovação da outorga de serviço de radiodifusão da FURBTv (Processo SEI 53900.015773/2014-17)

Em resposta ao Ofício nº 11531/2022/MCOM, vimos esclarecer o que segue.

Considerando os investimentos necessários para transformar a TV educativa da FURB em canal digital, estamos buscando recursos para tal implementação, o que se tornou inviável, após a pandemia da COVID-19. Com a valorização cambial do dólar americano, o impacto ocorreu diretamente no investimento necessário para a compra dos equipamentos, e, ainda, a redução das matrículas dos alunos que financiam a Universidade, com uma concorrência agressiva no segmento de educação.

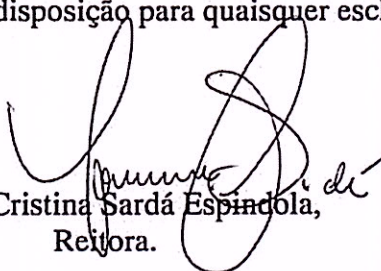
A partir do cenário econômico dos últimos anos, tornou-se inviável para a Universidade continuar a implementação do canal digital da TV aberta educativa, bem como sua manutenção e operação, com a qualidade que sempre primamos.

Com o volume de atividades híbridas ou remotas, pós-pandemia, os investimentos se concentraram na aquisição de equipamentos para a transmissão *online* das aulas, em plataformas educacionais via *internet*, tirando o foco da transmissão por radiodifusão.

Assim, diante do panorama, não renovaremos a licença/concessão da TV educativa, por ora.

Por último, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ulteriores.

Atenciosamente,


 Marcia Cristina Sardá Espindola,
 Reitora.

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP 70.044-900 / Brasília - DF



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

Ofício Circular CRESC n. 19

Florianópolis, 9 de agosto de 2022.

À Senhora/Ao Senhor
Representante da Emissora de Rádio e TV

Assunto: Programa Eleitoral Gratuito – Eleições 2022

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei n. 9.504/1997 e considerando a competência desta Corregedoria Regional Eleitoral para os atos relativos à distribuição do horário eleitoral gratuito, informo que será realizada reunião para elaboração do plano de mídia no dia **19.8.2022, às 15h30min**, na sala de sessões deste Tribunal.

As emissoras do interior poderão acompanhar a transmissão da reunião ao vivo e fazer questionamentos pela plataforma Zoom através do link <https://us02web.zoom.us/j/83186554042>. Também haverá transmissão pelo canal do TRE-SC no YouTube.

A Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT) estará presente e também poderá fazer indagações recebidas dos seus associados.

Ressaltamos que, conforme art. 48, §§ 1º e 6º da Resolução TSE n. 23.610/2019, todas as emissoras de rádio e os canais de televisão e de TV por assinatura que tenham autorização de funcionamento expedida pelo poder público estão obrigados a veicular o horário eleitoral gratuito.

Após a assinatura da ata, os documentos oficiais relativos ao plano de mídia estarão disponíveis para consulta no site deste Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/eleicoes/eleicoes-gerais-2022/portal>).

Aproveito o ensejo para manifestar meus votos de consideração e apreço.

Desembargador Alexandre d'Ivanenko
Corregedor Regional Eleitoral



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991 em 09/08/2022 às 18h55min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação C0E96AA102174E0397CD1334BF1DBAF3.

